

**EDITAL FAPESB/SECTI – Nº 009/2013**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À PESQUISA NA EMPRESA**  
**- MODALIDADE APOIO A COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E**  
**TECNOLÓGICAS – ICT’S**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB vinculada a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI – do Estado da Bahia, objetivando a promoção do desenvolvimento de inovações tecnológicas em parceria entre empresas e instituições científicas e tecnológicas baianas, torna público e convida as empresas privadas sediadas no Estado da Bahia a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica e auxílio pesquisador, nas condições estabelecidas neste Edital de Apoio à Cooperação entre Empresas e ICT’s.

## **1. FUNDAMENTOS**

A Fapesb, com este Edital, procura incentivar a parceria entre empresas privadas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT’s) estabelecidas no Estado da Bahia, através de uma das modalidades de *open innovation* (inovação aberta) existentes, de modo a criar e estimular a pesquisa e desenvolvimento (P & D) de projetos em parcerias através da cooperação. Este tipo de parceria em formato de cooperação visa estimular a interação de pesquisadores que desenvolvem pesquisa básica em universidades, centros de pesquisa, institutos de pesquisa da Bahia, com empresas que desenvolvem pesquisa aplicada ao mercado.

Ao mesmo tempo, pretende-se também estimular com que as empresas baianas cada vez mais absorvam o conhecimento das ICT’s para ajudar no desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica para que possam melhorar a competitividade das mesmas. A proposta deste Edital é difundir e integrar o conhecimento gerado através de parcerias entre organizações empresariais e ICT’s, e procura estabelecer cada vez mais a cooperação e o trabalho em rede entre pesquisadores das ICT’s e das empresas de diferentes portes. Assim, a FAPESB contribui em conformidade com o que se estabelece na Lei de Inovação do Estado da Bahia, para a construção e intensificação das conexões entre organizações empresariais baianas e instituições de pesquisa do Estado.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Selecionar e fomentar projetos de inovação tecnológica, de processos, produtos ou serviços, oriundos de empresas privadas classificadas como micro, de pequeno porte, pequena, média e de grande porte em parceria com pelo menos uma ICT sediada no Estado da Bahia. Deste modo, deseja-se a parceria empresa/ICT e que esta estimule a cooperação entre as organizações baianas através da execução de projetos cooperativos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- 2.2.1 Proporcionar o desenvolvimento de um novo produto, processo ou serviço inovador na Empresa Executora em parceria com ICT (s) parceira (s) permitindo a melhoria de competitividade das empresas baianas;
- 2.2.2 Permitir e induzir a aproximação entre Empresa e ICT’s objetivando o desenvolvimento da pesquisa tecnológica ou da transferência de tecnologia;
- 2.2.3 Apoiar a pesquisa, desenvolvimento e inovação nas Empresas baianas, em proposta conjunta, de forma a fortalecer a inovação tecnológica no Estado da Bahia;
- 2.2.4 Estimular a cultura da inovação tecnológica na Empresa em formato cooperativo com ICT’s e a pesquisa em rede;
- 2.2.5 Estimular o empreendedorismo através do fortalecimento da micro empresa ou empresa de pequeno porte inovadora no Estado da Bahia em parceria com ICT’s que possam oferecer suporte em PD&I;
- 2.2.6 Estimular o potencial de desenvolvimento Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I de empresas inovadoras no Parque Tecnológico da Bahia – TECNOBAHIA;

## **3. ÁREAS DO EDITAL**

Seguindo o que é definido no Programa Brasil Maior e na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI, em consonância com a **Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia** e as áreas de interesse do **Programa de Apoio de Pesquisa na Empresa – Bahia Inovação** da Fapesb, as propostas devem estar inseridas necessariamente em um dos seguintes temas:

- TEMA 1:** Agronegócio, Biotecnologia, biodiversidade;  
**TEMA 2:** Fármacos, cosméticos e saúde em geral;  
**TEMA 3:** Nanotecnologia, semicondutores e eletro-eletrônicos;  
**TEMA 4:** TIC, games (jogos eletrônicos) e atividades audiovisuais (desenvolvimento de games);  
**TEMA 5:** Biocombustíveis, indústria de petróleo e gás, naval e *offshore*, química e petroquímica;  
**TEMA 6:** Engenharia de produto, processo, serviço e novos materiais;  
**TEMA 7:** Transportes, automotivo, segurança e acessibilidade.  
**TEMA 8:** Energias renováveis, meio ambiente, celulose e cadeia da madeira.  
**TEMA 9:** Construção civil e mineração.

#### 4. ELEGIBILIDADE

Poderão se candidatar ao financiamento, empresas privadas que atendam aos seguintes critérios:

##### 4.1 Empresa Proponente Executora

Empresa baiana – denominada de empresário individual, sociedade empresária e sociedade simples -, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, que esteja em plena atividade e funcionamento - aqui denominada de **Empresa Proponente Executora** - desde que classificada como micro, de pequeno porte, pequena, média ou grande porte (ver Glossário) e, que apresente uma proposta de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I) em parceria com pelo menos uma ICT denominada de **ICT Parceira**.

4.1.2 A empresa proponente executora deve ter data de constituição na Bahia (data de registro na Junta Comercial da Bahia, para a sociedade empresária e empresário individual, ou Registro Civil de Pessoa Jurídica, para sociedade simples) de pelo menos 360 (trezentos e sessenta) dias anterior à data de conclusão do formulário de submissão da proposta à FAPESB.

4.1.3 A empresa proponente executora deve ter a atividade econômica compatível com o escopo do projeto e/ou com as atividades a ele inerentes.

4.1.4 A empresa proponente executora deve comprovar situação de atividade no ano de 2012 e 2013.

4.1.5 As empresas que tiveram propostas contratadas no Edital 014/2010 (1ª e 2ª Rodadas) estão impedidas de participar deste Edital.

4.1.6 A empresa proponente executora que tiver 02 (dois) contratos vigentes com a FAPESB está impedida de apresentar nova proposta neste Edital.

4.1.7 O coordenador proponente da empresa executora que tiver 02 (dois) projetos vigentes na FAPESB, sob sua coordenação, está impedido de apresentar proposta como coordenador no presente Edital.

4.1.8 A empresa proponente executora poderá apresentar mais de uma proposta de pesquisa a este Edital, desde que sejam propostas com objetos diferentes. No entanto, cada empresa proponente executora terá apenas uma proposta contratada.

4.1.9 Cadastro no Portal Inovação.

É desejável que a empresa proponente executora e o coordenador da proposta estejam cadastrados no Portal Inovação. Este cadastro deve ser realizado no endereço eletrônico: <http://www.portalinovacao.mct.gov.br>

##### 4.2 ICT parceira

Cada proposta deverá apresentar pelo menos uma ICT, pública ou privada, localizada e de atuação no Estado da Bahia, **como ICT parceira**.

4.2.1 A parceria entre a empresa proponente executora e a(s) ICT(s) parceira(s) deverá ser caracterizada, do ponto de vista material, pela troca e compartilhamento de informações e tecnologias, pelo compartilhamento de infraestrutura e/ou recursos humanos (pesquisadores) da(s) ICT(s) parceira(s) na equipe executora do Projeto de Pesquisa.

Nota: cada proposta deverá ter obrigatoriamente uma empresa proponente executora e pelo menos uma ICT baiana como parceira.

4.2.2 A ICT/BA poderá participar de mais de uma proposta de pesquisa e ser contemplada, desde que as propostas apresentadas tenham objeto diferente e empresa proponente executora diferentes.

##### 4.3 - Das Propostas

Os requisitos e características obrigatórias indicadas a seguir são válidos para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em penalidades na avaliação ou mesmo na desclassificação da proposta. São consideradas elegíveis as propostas:

4.3.1 Que se adéquem ao conceito de inovação tecnológica adotado neste Edital (ver Glossário);

4.3.2 Que sejam executadas e desenvolvidas no Estado da Bahia;

4.3.3 Que apresentem contrapartida financeira e/ou não-financeira da **Empresa Proponente Executora**, conforme percentual estipulado no **item 8** do Edital. A proposta que não cumprir este item, será desclassificada.

4.3.4 Que apresentem contrapartida financeira e/ou não-financeira da empresa proponente executora conforme percentuais mínimos e itens permitidos como constam em **8.1 e 8.2**. A proposta que não cumprir este item, será desclassificada.

4.3.5 Que sejam representadas por um **Coordenador** – que deve necessariamente ser sócio, proprietário ou possuir vínculo empregatício com a **Empresa Proponente Executora**.

4.3.6 Que apresentem todos os documentos solicitados, conforme **ANEXO II** deste Edital para análise da FAPESB e posterior contratação, que devem estar de acordo com o que fora requerido e com as condições expostas neste Edital.

4.3.7 Que sejam aprovada conforme as condições estabelecidas no **item 10**.

**Nota:** No caso de impedimento ou afastamento do Coordenador durante a execução do projeto, a empresa deverá apresentar à FAPESB, por meio de comunicado escrito, um novo **Coordenador**, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 4.3.5**.

#### 4.4 Equipe Técnica Executora:

4.4.1 Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica executora do projeto os pesquisadores e técnicos que tenham individualmente prestado anuência formal escrita, que deverá acompanhar a documentação complementar exigida na **etapa 2 do item 9** deste Edital;

4.4.2 É obrigatória a inclusão do Coordenador da empresa proponente na equipe técnica executora;

4.4.3 É obrigatório incluir o Coordenador da proposta pela ICT na equipe executora do projeto;

4.4.4 O mesmo Coordenador da empresa executora não poderá coordenar mais de uma proposta apresentada neste Edital. Entretanto, podem ser apresentados diferentes projetos de uma mesma empresa para as linhas de pesquisa, desde que as propostas submetidas sejam diferentes e contenham coordenadores diferentes. **Será contratada, no máximo, uma proposta por empresa.**

4.4.5 **Para efeito de avaliação da proposta, será analisada como equipe executora:** a capacidade do coordenador, dos membros cadastrados como equipe executora, os serviços de terceiros – PF/PJ - solicitados na proposta (se for o caso), as contratações via Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e as bolsas solicitadas ao projeto (se for o caso).

**Nota:** No caso de impedimento ou afastamento do Coordenador durante a execução do projeto, a empresa deverá apresentar à FAPESB, por meio de comunicado formal escrito, o motivo do impedimento e um novo **Coordenador**, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital.

## 5. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZOS

5.1 O número de propostas a serem contratadas, está condicionado ao número de propostas qualificadas no processo de avaliação e ao limite dos recursos financeiros disponibilizados neste Edital;

5.2 O prazo de execução de cada proposta contratada será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do “contrato de concessão de recursos de subvenção econômica” com possibilidade de prorrogação de prazo após solicitação da empresa contratada e a critério da FAPESB.

**Nota:** O prazo do “contrato de concessão de recursos de subvenção econômica” a ser elaborada com a empresa proponente executora será de 06 (seis) meses a mais que o solicitado na proposta, sendo que estes 6 (seis) meses é o período reservado para seleção/contratação/alteração de bolsistas etc.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Serão alocados o montante total de recursos de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) da FAPESB, por meio da Unidade Gestora 28201, Fonte 100, Projeto 19.571.128.2623 (Apoio a Projetos de Inovação Visando à Competitividade Empresarial), despesas correntes – ou pelas que as sucederem - nas modalidades **subvenção econômica** (financiamento de itens de custeio do projeto de pesquisa) e **auxílio ao pesquisador** (concessão de bolsas de pesquisa) - a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB para os exercícios de 2013 e subseqüentes.

6.2 Cada proposta poderá pleitear o máximo de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) de recursos financeiros da FAPESB, já incluso o valor das bolsas de auxílio ao pesquisador.

6.3 Os recursos solicitados na proposta devem ser aplicados exclusivamente no desenvolvimento do projeto e devem estar em conformidade com as rubricas apresentadas no **item 7**.

6.4 Os recursos financeiros contemplados neste Edital serão liberados em **03 (três) parcelas**, após a assinatura do contrato de concessão de recursos de subvenção econômica e publicação no DOE, sendo que a liberação de cada parcela estará condicionada as regras de liberação de recursos da FAPESB. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato e publicação no DOE e as parcelas subseqüentes conforme especificado no Plano de Trabalho, desde que cumprida à exigência de apresentação e aprovação do Relatório Técnico Parcial e da Prestação de Contas Parcial de cada parcela dos recursos e das condições técnicas do projeto.

6.5 Quanto ao orçamento, a proposta deve conter o detalhamento dos seguintes itens:

6.5.1 Recursos solicitados à FAPESB;

6.5.2 Contrapartida da empresa proponente executora, na qual devem ser considerados, os itens autorizados e os percentuais mínimos exigidos neste Edital;

6.5.3 Contrapartida da ICT (s) parceira (s).

6.6 A FAPESB poderá destinar até 10% (dez por cento) dos recursos disponibilizados neste Edital para os custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas, e acompanhamento da execução.

## 7. ORÇAMENTO DA PROPOSTA

O orçamento do projeto a ser coberto com recursos da FAPESB deve prever apenas despesas correntes (de custeio) e devem contemplar exclusivamente solicitações para o desenvolvimento do projeto.

### 7.1 Itens apoiados com recursos do Edital:

- 7.1.1 Alimentação;
- 7.1.2 Hospedagem;
- 7.1.3 Passagens (aéreas e terrestres);
- 7.1.4 Material de consumo nacional ou importado;
- 7.1.5 Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Pessoa Jurídica (limitados a 30% do valor solicitado à FAPESB). Caso o valor deste item esteja acima do limite estabelecido, a proposta será desclassificada;
- 7.1.6 Bolsa Auxílio ao Pesquisador nas modalidades abaixo citada (limitado a 30% do valor de recursos totais solicitados à FAPESB) e conforme requisitos exigidos no **ANEXO I**: - DIT 1 nos níveis A, B e C; DIT 2 nos níveis A e B e; DIT 3 no nível A.

7.1.7 Despesas salariais com novas contratações para o desenvolvimento do projeto (\*);

7.1.8 Despesas encargos/benefícios com novas contratações para o desenvolvimento do projeto (\*);

(\*). Excepcionalmente neste Edital, será permitido que até 50% (cinquenta) por cento das novas contratações sejam de colaboradores que já tiveram vínculo empregatício com a **Empresa Proponente Executora**.

**Nota 1:** As despesas de capital (que incluem máquinas, equipamentos, infra-estrutura), se necessárias, devem ser incluídas nas contrapartidas da(s) ICT(s) parceira(s) ou da empresa proponente executora.

**Nota 2:** No julgamento das propostas, serão valorizadas aquelas que indiquem a criação e/ou consolidação de departamentos ou setores de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I) no âmbito da empresa proponente.

**Nota 3:** caso a proposta tenha corte no orçamento em 30% (trinta por cento), a mesma será desclassificada.

**Nota 4:** os recursos relativo as bolsas de pesquisas aprovadas no projeto fazem parte do orçamento total do projeto e não serão repassados pela FAPESB no Instrumento Legal a ser assinado. Estes recursos serão repassados diretamente para o bolsista selecionado/outorgado.

**Nota 5:** A soma das solicitações de Serviços de Terceiros PF/PJ e de Bolsa Auxílio Pesquisador está limitada a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do projeto solicitado à FAPESB.

### 7.2 Itens não apoiados com recursos do Edital:

7.2.1 Os recursos do Edital são específicos para apoiar o desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços inovadores. Portanto, não serão financiados projetos baseados em trabalhos de assistência técnica, construção de plantas piloto, criação e/ou implantação de laboratório (s) de pesquisa científica, revisões de literatura ou atividades, que não estejam ligados ao projeto em questão;

7.2.2 Pró-labore, água, luz, segurança, serviços gerais, telefone (celular e fixo), combustível, internet, pagamento de juros e multas, tarifas bancárias e indenizações, normas técnicas e/ou certificações ISO (ou similar), *marketing*, divulgação, propaganda, embalagem, comercialização, planejamento estratégico, planejamento comercial, análises de mercado, pagamento para elaboração do projeto, produção do resultado financiado no projeto;

7.2.3 Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial – EVTEC;

7.2.4 Apoio para atividades de rotina ou administrativas, tais como atendentes, recepcionistas, vigilância etc;

7.2.5 Despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo já existente na empresa;

7.2.6 Aquisição e/ou aluguel de equipamentos e material permanente (despesas de capital);

7.2.7 Construção e reforma de instalações;

7.2.8 Remuneração dos sócios da empresa contratada e de funcionários já existentes da empresa;

7.2.9 Remuneração de gestão do projeto;

7.2.10 Serviços contábeis, financeiros, econômicos, deslocamento (táxi).

## 8. CONTRAPARTIDAS

A concessão da subvenção econômica deste Edital implica, obrigatoriamente, no aporte de contrapartida financeira e/ou não-financeira pela Empresa Proponente Executora (que deve ser mensurável e ser comprovada na Prestação de Contas Final), devidamente detalhada no Formulário *on-line* do Edital de Apoio à Inovação Aberta. Considerando-se o porte da Empresa Proponente Executora, esta contrapartida deverá ser, no mínimo, de:

### Quadro 1 – Percentuais de contrapartida estabelecidos por porte da empresa proponente.

PORTE DA EMPRESA	FATURAMENTO ANUAL	CONTRAPARTIDA MÍNIMA
Micro	Até R\$ 360.000,00	15%
Pequeno Porte	Acima de R\$360.000,00 e até R\$ 3.600.000,00	30%
Pequena	Acima de R\$ 3.600.000,00 e até R\$ 16.000.000,00	50%
Média	Acima de R\$ 16.000.000,00 e até R\$ 90.000.000,00	70%
Grande	Acima de R\$ 90.000.000,00	100%

\*Critérios de classificação de porte empregados pelo Banco Nacional para o Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e pela Lei Geral das Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte.

### 8.1 Contrapartida da Empresa Proponente Executora

A contrapartida da empresa proponente executora deve corresponder a um mínimo de 50% (cinquenta por cento) em recursos financeiros dos percentuais estabelecidos no **Quadro 1** e devem estar relacionadas especificamente à execução da proposta.

**8.2** Itens de contrapartida financeira permitidos para a empresa executora proponente (são os recursos novos a ser inseridos no projeto):

8.2.1 Bens (itens de capital):

8.2.1.1 Equipamentos;

8.2.1.2 Outros materiais permanentes;

8.2.1.3 Infraestrutura da empresa proponente;

8.2.2 Despesas correntes:

8.2.2.1 Alimentação;

8.2.2.2 Hospedagem;

8.2.2.3 Passagem (aérea/terrestre);

8.2.2.4 Serviço de terceiros (pessoa física);

8.2.2.5 Serviços de terceiros (pessoa jurídica);

8.2.2.5.1 Participação em Seminários, Workshops, Feiras, Congressos e congêneres;

8.2.2.6 Materiais de consumo (nacional/importado);

8.2.2.7 Recursos humanos destinados **exclusivamente** às atividades do projeto;

8.2.2.7.1 Pró - labore (coordenador);

**8.3** Itens de contrapartida não-financeiras permitidos:

8.3.1 Infra estrutura;

8.3.2 Máquinas e Equipamentos (desde que economicamente mensuráveis);

8.3.3 Matéria - prima, insumos.

**Nota:** Os itens acima citados deverão ser apresentados de forma detalhada e devidamente justificados no local correspondente do formulário **on-line**, além de serem comprovados na Prestação de Contas do projeto.

**8.4** Contrapartida da ICT (s) parceira (s)

8.4.1. **Bens (itens de capital):**

8.4.1.1 Equipamentos;

8.4.1.2 Outros materiais permanentes;

8.4.1.3 Infra-Estrutura;

**8.4.2 Despesas correntes:**

8.4.2.1 Serviços Laboratoriais;

8.4.2.2 Materiais de consumo (nacional/importado);

8.4.2.3 Recursos humanos destinados **exclusivamente** às atividades do projeto;

**Nota:** Os itens acima citados deverão ser apresentados de forma detalhada e devidamente justificados no local correspondente do formulário **on-line**.

## 9. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

As propostas devem ser encaminhadas pelo coordenador do projeto - **conforme item 4.3** -, e devem **obrigatoriamente seguir as Etapas 1 e 2** a seguir:

**9.1 Etapa 1** - Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)) e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados neste Edital:

9.1.1. Cadastro *on-line* do coordenador da proposta;

9.1.2. Cadastro *on-line* do representante legal da **Empresa Proponente Executora**;

9.1.3. Cadastro *on-line* do representante legal da (s) ICT (s) parceira (s) no projeto;

9.1.4. Cadastro *on-line* da Empresa Proponente Executora;

9.1.5. Cadastro *on-line* da (s) ICT (s) parceira (s) no projeto;

9.1.6. Cadastro *on-line* dos membros da Equipe Técnica Executora conforme **item 4.4.** A equipe técnica executora é constituída por todos aquele (a)s que estarão diretamente envolvido(a)s com a gestão e execução técnica do projeto.

9.1.2 Formulário *on-line* do Edital Apoio a Cooperação entre Empresas e ICT's – Projeto de Inovação.

**9.2 - Etapa 2 – Envio da proposta física e documentos**

Além do envio eletrônico após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico será obrigatório o envio de 03 (três) vias impressas da proposta, em papel A4, devidamente **encadernadas em espiral**, contendo, em cada uma delas, a documentação listada abaixo. É **obrigatório que pelo menos uma via impressa da proposta esteja assinada e rubricada: a) pelo coordenador da proposta; b) pelo (s) representante (s) da (s) da ICT.** Também é necessário o envio dos documentos listados abaixo, devendo estar pelo menos uma via de documentos concluídos com firma reconhecida (assinaturas) e as cópias estarem todas autenticadas. (As

**outras duas vias podem ser cópias da via original desde que estejam em conformidade e com a documentação solicitada).** Os itens devem estar listados na seguinte ordem:

**Nota:** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a qualquer um dos itens abaixo:

- a) que não forem encaminhadas para FAPESB conforme estabelecidos na Etapa 2, mesmo aquelas que foram concluídas eletronicamente;
- b) que não estiverem devidamente assinadas e rubricadas pelo coordenador, bem como assinadas e rubricadas pelo representante (s) da (s) ICT(s) parceira(s);
- c) que não forem encaminhadas no prazo estabelecido no Edital.

9.2.1 Cópia impressa (03 vias) do Formulário *on-line* do Edital de Apoio a Cooperação entre Empresas e ICT's – Projeto de Inovação. Estas vias deverão estar assinadas e rubricadas pelo:

9.2.1.1 Coordenador do projeto;

9.2.1.2 Representante da (s) ICT (s);

9.2.2 Cópia do Currículo *Lattes* ou *Vitae* do Coordenador do projeto;

9.2.3 Cópia do Currículo *Lattes* ou *Vitae* do (s) representante(s) da(s) ICT's;

9.2.4 Cópia de documento que comprove o coordenador da proposta está de acordo com o **item 4.3.5**;

9.2.5 Cópia autenticada de Registro Geral (RG) ou documento similar aceito como documento de identificação do coordenador da proposta e do representante (s) da (s) ICT (s) (cópia legível);

9.2.6 Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF do coordenador da proposta e do representante (s) da (s) ICT (s) (cópia legível);

9.2.7 Cópia autenticada do comprovante de residência do coordenador da proposta (cópia legível);

9.2.8 Cópia autenticada do contrato social e alterações devidamente registradas na Junta Comercial da Bahia da empresa proponente executora (cópia legível);

9.2.9 Cópia do cartão de CNPJ da empresa proponente executora (cópia legível);

9.2.10 Cópia autenticada do comprovante que a empresa proponente executora possui situação de atividade no ano 2012 e 2013;

9.2.11 Documentação contábil da empresa proponente executora que comprove o faturamento de 2012 e 2013 (deve possuir selo e carimbo do contador);

9.2.12 Cópia autenticada do Alvará de Licença de funcionamento (localização) expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente executora. O documento deverá estar com prazo de validade vigente (cópia legível);

9.2.13 Declaração da Equipe Técnica Executora cadastrada no formulário *on line*, onde os mesmos prestam anuência e comprometimento formal com o desenvolvimento do projeto. Pode ser apresentado apenas uma declaração com as respectivas anuências de todos (assinatura de todos) membros cadastrados no formulário;

9.2.14 Envio do **Anexo IV** preenchido.

**Nota 1:** Poderá acompanhar com as cópias impressas do formulário *on line* até 30 (trinta) páginas como anexo da proposta. Ex.: desenhos, plantas, fotografias, prospecto, tabelas, quadros etc. Este material anexo poderá ser encaminhado de maneira física ou em meio eletrônico.

**Nota 2:** Poderá acompanhar com as cópias impressas uma apresentação em mídia (CD, DVD,) com gravação em áudio e vídeo de até no máximo 20 (vinte) minutos com exposição e explicações sobre o conteúdo da proposta. A FAPESB não se responsabiliza se a mídia não funcionar ou não puder ser vislumbrada ou não entendida.

**9.3** As propostas deverão ser enviadas para o endereço da FAPESB, exclusivamente por via POSTAL (SEDEX), até a data especificada no cronograma (**item 11**).

**9.4** Em relação ao envio das propostas deve-se considerar ainda que:

9.4.1 Apenas serão aceitas as propostas que obedecerem aos prazos máximos estipulados neste Edital;

9.4.2 Não será possível em hipótese nenhuma a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo do Edital, exceto para as **Fases 5, 6, 7 e do item 10.1**.

**9.5** As propostas devem estar obrigatoriamente em um envelope lacrado (não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes que não estiverem lacrados), identificando o Edital a que se destina, conforme a seguir:

**EDITAL /FAPESB/SECTI – Nº 009/2013**  
**MODALIDADE APOIO À COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS E ICT's – Nº DO PEDIDO xxx/2013**  
**(NOME DA EMPRESA PROPONENTE EXECUTORA)/(SIGLA DO PROJETO)**  
**(NOME DA(S) PARCEIRA (S) DO PROJETO)**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB**  
**Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação – Salvador – Bahia.**  
**CEP 40.210-720**

**9.6** As propostas contempladas deverão, em seguida, apresentar os documentos exigidos para análise e posterior contratação da Proposta conforme especificado no **item 11**, cuja relação se encontra no **ANEXO II** deste Edital.

**9.7** A proposta contemplada que não apresentar a documentação solicitada pela FAPESB no prazo máximo de 60 (sessenta dias) – contados a partir do contato da Fundação - para contratação dentro do prazo estipulado por este

Edital será cancelada caso a FAPESB entenda que a empresa proponente executora ou a(s) ICT(s) não possui (em) condição (ções) de apresentar a documentação solicitada ou mesmo de desenvolver o projeto proposto.

**9.8** As propostas contratadas com recursos do edital deverão obrigatoriamente participar de seminários, *workshops* ou qualquer outra atividade de avaliação, acompanhamento e publicidade do desenvolvimento do projeto convocadas pela FAPESB, assim, como citar a FAPESB ao divulgar os objetivos, atividades ou resultados mencionados sobre o projeto contratado.

## 10. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**10.1** As propostas serão analisadas e selecionadas em sete fases:

### Fase 1 – Enquadramento/Classificação

A ser realizado por equipe técnica na FAPESB, na qual serão analisados todos os itens relativos ao cumprimento de prazos, procedimentos legais e documentação requerida pelo Edital.

### Fase 2 – Análise dos Consultores *Ad Hoc*

As propostas enquadradas na **Fase 1** serão analisadas por Consultores *Ad Hoc* indicados pela FAPESB.

### Fase 3 – Elaboração de *Ranking* pela Diretoria de Inovação da FAPESB

Realizada pela Diretoria de Inovação da FAPESB, a qual elaborará um *ranking* com as propostas com base na análise realizada na **Fase 2**. Apenas as propostas que alcançarem nota média igual ou superior a 6,0 (seis) na **Fase 2** poderão ser contempladas (é importante frisar que a proposta que obtiver nota média igual ou superior a 6,0 **não está contemplada automaticamente**).

### Fase 4 – Homologação final das propostas contempladas

As propostas avaliadas nas **Fases 2 e 3**, serão analisadas pela Diretoria Executiva da FAPESB para homologação do resultado. Nesta fase, será analisado o histórico da empresa proponente e ICT parceira em relação ao desempenho na execução de projeto(s) já apoiado(s) pela FAPESB anteriormente (vigentes ou não) ou outras agências financiadoras, quantidade de apoios já concedidos ou em execução, quando pertinente, podendo, a seu critério, não acatar recomendações de apoio a projetos de empresas que tenham sido mal sucedidas ou ainda não tenham concluído a execução de projetos apoiados por esta Fundação.

### Fase 5 – Possibilidade de Visita Técnica *in loco*

Após a homologação e divulgação das propostas contempladas na **Fase 4**, poderá ser realizada uma visita técnica por técnicos e/ou consultores indicados pela FAPESB com objetivo de confirmar a existência da empresa proponente executora, as informações e condições apresentadas para o desenvolvimento do projeto, bem como realizar os ajustes e adequações propostos nas fases de avaliações.

### Fase 6 – Análise pelo Comitê Jurídico-Contábil dos documentos da empresas proponentes

Análise da documentação - exigida para apresentação da proposta e no **Anexo II** pelo Comitê Jurídico-Contábil - das empresas cuja contratação foi recomendada e homologada na **Fase 4**. Este Comitê será formado por técnicos indicados pela FAPESB e deverá emitir relatório para cada pedido concluindo com a indicação de contratação ou não contratação da proposta;

### Fase 7 – Contratação das propostas

Após a análise e aprovação dos documentos das empresas proponentes na **Fase 6**, a documentação de cada empresa proponente será analisada pela Procuradoria Jurídica da FAPESB. Após a aprovação da mesma, será realizada a contratação através de contrato da proposta.

**Nota:** a FAPESB poderá solicitar uma apresentação presencial da proposta pela empresa proponente em qualquer uma das fases do processo de avaliação.

## 11. PRAZOS DO EDITAL

Eventos do Edital	Hora / Data-limite
Abertura do Edital;	18h00 do dia 07/03/2013
Disponibilização do formulário <i>on line</i>	até o dia 22/03/2013
Data final para preenchimento do cadastro e formulário <i>on line</i> - <b>etapa 1</b>	até 17h30 do dia 12/07/2013*
<b>Data máxima para postagem da proposta via Postal (SEDEX DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS) – etapa 2;</b>	até as 18h00 do dia 17/07/2013*
Divulgação do Resultado Preliminar;	até as 18h00 do dia 06/09/2013*
Apresentação de recurso administrativo à FAPESB;	até às 18h00 do dia 13/09/2013*
Divulgação do Resultado Final;	até as 18h00 do dia 27/09/2013*
Data provável da contratação das propostas contempladas/aprovadas;	até o dia 14/11/2013*
Data limite para resgate das propostas não contempladas e das Notas Técnicas.	até 18h00 do dia 30/10/2013

(\*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

**Atenção:** Após as 17h30, do dia 12/07/2013 não será possível fazer alterações no formulário *on-line* no site da FAPESB em função do sistema ser desativado.

## 12. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será realizada a partir dos critérios abaixo especificados:

<b>Crítérios de Avaliação – Notas x Pesos</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>
Dimensão Projeto (objetivos, metodologia, cronograma, orçamento, contrapartida)	0 a 3	1,5
Dimensão Mercado (viabilidade econômica e comercial)	0 a 3	3,0
Dimensão Inovação (viabilidade técnica e inovação tecnológica)	0 a 3	3,0
Dimensão Empresa/Parceria (infra-estrutura, equipe executora, condições da Parceria e condições apresentadas da empresa proponente executora e ICT`s)	0 a 3	2,5

## 13. RESULTADOS MÍNIMOS ESPERADOS

O projeto de pesquisa apoiado pelo presente Edital deve cumprir a(s) finalidade(s) específica(s) proposta(s) quando da sua apresentação. A FAPESB espera também que seja gerado resultado (s) em propriedade intelectual, tais como patente(s), registro (s) de software, registro (s) de marca, direito autoral, desenho industrial e demais congêneres compatíveis com a propriedade intelectual contribuindo para a melhoria da competitividade das empresas baianas.

## 14. DIREITOS DE PROPRIEDADE E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de propriedade intelectual serão negociados, para cada caso, entre a empresa proponente executora, a(s) ICT(s) parceira(s) e os inventores, sendo obrigatório quando da apresentação da documentação (**Anexo II**) para contratação pela empresa proponente executora, cópia do documento formal do acordo de propriedade intelectual ou resultados econômicos (contrato) devidamente registrado em cartório. **Sem este documento não será realizado repasse de recursos financeiros para empresa proponente executora.**

A FAPESB compromete-se em resguardar o **sigilo e confidencialidade** da proposta apresentada para análise, assim como o direito à propriedade intelectual no sentido de proteger o ativo intangível presente na proposta

## 15. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, até a data prevista no Calendário apresentado neste Edital (**item 11**), cabendo aos candidatos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

## 16. RECURSO ADMINISTRATIVO

As propostas que forem enquadradas e não aprovadas poderão receber, mediante solicitação, uma Nota Técnica com o sumário da avaliação realizada conforme estabelecido no **item 10**, bem como a nota final atribuída à proposta. Eventuais recursos contra decisão das propostas não contempladas deverão ser interpostos junto a Diretoria Geral da FAPESB, no prazo de até 05 (dias) dias úteis após a publicação do resultado (**conforme item 11**). O recurso administrativo deverá seguir o procedimento exposto no **Anexo III**.

## 17. IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

A existência de alguma inadimplência da empresa proponente do projeto com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta, ou quaisquer outras pendências identificadas, não regularizadas o que possam colocar dúvida a execução dos recursos ou desenvolvimento do projeto, bem como, informações incorretas negligenciadas ou que possam colocar em dúvida a lisura do processo constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

## 18. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESB, por ocorrência, durante sua execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, a critério da FAPESB, sem prejuízo de outras providências cabíveis. A concessão será cancelada se o pesquisador proponente não apresentar, no prazo de 60 dias após a comunicação da FAPESB de aprovação de concessão, o instrumento jurídico assinado entre FAPESB e a Instituição Proponente Executora e também por ocorrência, durante a execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, a critério da FAPESB, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas da FAPESB e de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, pela Lei Estadual de Inovação nº 11.174 de 09 de dezembro de 2008 e pela Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, sendo as suas decisões terminativas.

## 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 14h00 às 18h00, pelos telefones (71) 3116-7684, ou pelo e-mail: [apoioaempresa@fapesb.ba.gov.br](mailto:apoioaempresa@fapesb.ba.gov.br).

## 21. ENDEREÇO

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB  
RUA ARISTIDES NOVIS, 203, COLINA DE SÃO LÁZARO – FEDERAÇÃO - SALVADOR – BAHIA

Salvador,        de                                de 2013

**ROBERTO PAULO MACHADO LOPES**  
**DIRETOR GERAL DA FAPESB**

## GLOSSÁRIO

**Autoridade Máxima da ICT:** representado pelo dirigente máximo da ICT, podendo ser Reitor (a), Presidente, outro.

**Bolsa Auxílio ao Pesquisador:** bolsa de pesquisa destinada a pessoa física que atenda aos requisitos técnicos e documentais da modalidade, com o objetivo de desenvolvimento de projeto de inovação tecnológica aprovado em edital específico.

**Contrapartida:** Recursos financeiros e não-financeiros, bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis investidos pela empresa proponente, para a execução do objeto. Estes recursos serão aceitos como contrapartida, **somente após a contratação das propostas**. É importante ressaltar que a contrapartida é obrigatória para contratação da proposta e deverá ser comprovada na Prestação de Contas Final do projeto. Portanto, a contrapartida financeira e/ou não-financeira deve ser mensurável.

**Contrapartida Financeira:** É considerada contrapartida financeira as despesas correntes e de capital de operação da empresa. São os novos recursos (mensal ou anualmente) que serão disponibilizados pela empresa proponente para o desenvolvimento do projeto. Exemplos:

- i) aquisição de máquinas e equipamentos necessários exclusivamente para o desenvolvimento projeto;
- ii) aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto;
- iii) salários pagos aos funcionários da empresa proponente que estarão exclusivamente inseridos no desenvolvimento do projeto;
- iv) contratação de serviço necessário para o desenvolvimento projeto e que serão cobertos com recursos da empresa.
- v) Pagamento com aluguel de galpão e contratação de serviços de laboratórios.

**Contrapartida Não-Financeira:** É considerada contrapartida não-financeira as despesas correntes e de capital de operação da empresa, tais como, máquinas que a empresa possui, infra-estrutura disponível para o projeto (galpão, laboratórios próprios etc), entre outros. São os recursos já existentes e disponibilizados pela empresa proponente para o desenvolvimento do projeto. Exemplos:

- a) máquinas e equipamentos que a empresa proponente já possui e que serão necessários para o desenvolvimento do projeto;
- b) material de consumo que a empresa proponente já possui para o desenvolvimento do projeto;
- c) recursos humanos explicitamente para o desenvolvimento do projeto.

**Coordenador da Proposta de Inovação:** para este Edital será considerado coordenador, o proprietário, sócio ou funcionário formal da empresa proponente, responsável pela gestão técnica e financeira, dos recursos, da proposta de inovação e pela elaboração de relatórios técnicos parciais e finais e prestação de contas parcial e final.

**Documento contábil:** documento gerado pela contabilidade e/ou que faça alusão a informações contábeis e financeiras da empresa proponente executora.

**Empresa proponente executora:** organização brasileira, sediada no Estado da Bahia instituída para produção ou a circulação de bens e serviços, com fins lucrativos, devidamente legalizada e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

**Empresa - micro:** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**Empresa – de pequeno porte:** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

**Empresa - pequena:** empresa com fins lucrativos que possua receita bruta anual ou anualizada inferior ou igual a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)) e igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

**Empresa – médio porte:** empresa com fins lucrativos e/ou econômicos que possua receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) e inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

**Empresa – grande porte:** empresa com fins lucrativos e/ou econômicos que possua receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

**EVTEC:** Um estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial tem por objetivo fornecer indicadores técnicos, financeiros, econômicos e mercadológicos, identificando eventuais oportunidades e ameaças à conjuntura do novo negócio, reduzindo assim as incertezas e analisando o risco para a tomada de decisão. Compreende:

- a) Análise da viabilidade técnica, econômica e comercial;
- b) Identificação do retorno financeiro sobre o investimento;
- c) Análise das oportunidades e ameaças envolvidas;
- d) Definição do plano de crescimento da estrutura (física, de recursos humanos e financeiras);
- e) Identificação e projeção da estrutura comercial para atender a carteira de demanda do mercado.

**Instituição Científica e Tecnológica – ICT:** Instituição Científica e Tecnológica do Estado da Bahia – ICTBA: órgão ou entidade da administração pública estadual - direta ou indireta – ou privada, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e/ou tecnológico.

**Inovação:** introdução de novidades ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novo produto, processo ou serviço (Lei de Inovação – Lei nº 10.973/2004). Não estão incluídas, para fins desta chamada, as inovações organizacionais e demais inovações não tecnológicas.

**Inovação Aberta (*open innovation*):** modalidade de desenvolvimento de projetos em parceria que se baseia na utilização de caminhos internos ou externos para avançar no desenvolvimento de novas tecnologias. Esta parceria pode ser entre empresa com outra empresa ou empresa com instituição acadêmica (universidades, centros de pesquisa).

**Inovação tecnológica:** Compreende a introdução no mercado de produtos (bens ou serviços) ou processos tecnologicamente novos (inovações radicais) e melhorias significativas que tenham sido implementadas em produtos e processos existentes (inovações incrementais). Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Para fins deste Edital, é considerada, também, como sendo inovação tecnológica, a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente social, por meio de produtos (bens e serviços) ou processos. **A apresentação de estudo de anterioridade para a tecnologia proposta junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, constitui-se como item obrigatório para a avaliação da proposta e é item de preenchimento no formulário do Edital.**

**Inovações Incrementais:** São aquelas que produzem melhorias nas tecnologias existentes, sem alterar suas características fundamentais em âmbito regional, nacional e internacional.

**Inovações Radicais ou de Ruptura:** Representam uma mudança histórica na maneira de fazer as coisas. Geralmente estão baseadas em novos conhecimentos científicos ou de engenharia, abrem novos mercados, indústrias ou campos de atividade no que diz respeito à produção de bens e serviços, com impactos na economia, sociedade e na cultura. A partir dessas inovações, surgem bens, serviços, processos de produção, de distribuição ou gerenciais totalmente novos e qualitativamente distintos de outros anteriores.

**Pesquisador Público:** ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

**Modelo de Negócio:** É uma representação da lógica do negócio da empresa em obter receita financeira, ou seja, como a mesma cria, distribui e captura valor, e suas relações entre os elementos que o compõe. Modelos de negócios ajudam a capturar, visualizar, compreender, comunicar e compartilhar a lógica de negócios de uma organização.

**Receita Bruta - RB:** Considera-se receita bruta, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

**Representante Legal:** neste edital é considerado representante legal:

- a) representante legal da empresa proponente executora: representado pelo sócio, proprietário, presidente, diretor, superintendente, gerente, outro, que tenha poderes para assumir compromisso pela empresa proponente executora;
- b) representante legal da ICT parceira: representado pelo coordenador de departamento, pró-reitor, diretor de instituto, diretor de unidade, outro. É considerado o coordenador/representante do projeto na ICT.

**Rubricas de Despesas Correntes (custeio):** são as despesas que podem ser financiadas pelos recursos do Edital. Cada rubrica é composta por itens que serão solicitados para o desenvolvimento do projeto, a seguir:

- c) **Alimentação:** são as despesas com a alimentação das pessoas que irão prestar serviço para o desenvolvimento do projeto em nível local, nacional ou internacional. A despesa de alimentação sempre deve estar atrelada a solicitação de passagens. Deve constar a quantidade solicitada, valor unitário, e total estimado;
- d) **Hospedagem:** são as despesas com hospedagem das pessoas que irão prestar serviço para o desenvolvimento do projeto em nível local, nacional ou internacional. A despesa de hospedagem sempre deve estar atrelada a solicitação de passagens. Deve constar a quantidade solicitada, valor unitário, e total estimado;
- e) **Passagens Nacionais/Internacionais (aéreas/terrestres):** esta despesa engloba as passagens (aéreas, de ônibus) necessárias para o desenvolvimento do projeto. As passagens podem ser solicitadas para integrantes que foram contratados ou mesmo membros da equipe do projeto. As passagens internacionais podem ser solicitadas desde que devidamente justificadas.
- f) **Material de Consumo:** são as despesas com material de consumo (de consumo rápido) para o desenvolvimento do projeto. Os itens devem ser descritos individualmente e constar a sua unidade (litro, caixa, grama ECT), bem como constar o valor unitário e total estimado;
- g) **Serviço de Terceiros – Pessoa Física:** esta despesa engloba a contratação de consultorias para o desenvolvimento do projeto.
- h) **Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica:** esta despesa engloba a contratação de serviços de empresas, centros de pesquisa, universidades para o desenvolvimento do projeto. Inclui também a possibilidade de contratação de empresa ou instituição para registro de marca do produto e patenteamento.
- i) **Despesas salariais para novas contratações:** esta despesa cobre os salários de novas contratações pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o desenvolvimento do projeto. No plano de aplicação do formulário da proposta, deve constar o perfil do profissional a ser contratado, bem como o prazo da necessidade, com valor individual e total a ser desembolsado.
- j) **Despesas com encargos/benefícios para novas contratações:** esta despesa cobre os encargos/benefícios de novas contratações pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o desenvolvimento do projeto. No formulário deve constar o percentual de cada obrigação a ser coberta pelo encargo (por exemplo: INSS – X%, FGTS – X%, Férias - X% etc) bem como o prazo da necessidade, com valor individual e total a ser desembolsado.

**Situação de Atividade:** conforme a Norma e Procedimentos de Contabilidade – NPC 20 e compreende as transações que envolvem a consecução do objeto social da Entidade. Elas podem ser exemplificadas: a) pelo recebimento de uma venda; b) pagamento de fornecedores por compra de materiais, c) despesas administrativas,

tais como ordenados, pagamento de salário de funcionários, pagamento de impostos e tributos, pagamento de consultorias etc.

**Subvenção Econômica:** recursos financeiros (não-reembolsáveis) destinados ao desenvolvimento de projetos de produtos, processos e serviços inovadores, nos termos da Lei nº 10.973, de 02.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563 de 11.10.2005 e da Lei Estadual nº 11.174, de 09 de dezembro de 2008. Esta modalidade de apoio financeiro permite a aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSA PASSÍVEIS DE APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO  
PRESENTE EDITAL**

**1. BOLSA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – DIT**

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

**1.1 BOLSA DIT 1A**

**1.1.1 Requisitos do candidato à bolsa DIT 1A**

- Ser pesquisador com título de doutor, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES, ou livre docente, com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos, ou;
- Ser pesquisador com título de mestre há pelo menos cinco anos, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES e com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, a exceção de pesquisadores vinculados a ICT, públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, desde que formalmente liberados pela autoridade máxima da instituição de vínculo, para exercer atividade de pesquisa na empresa com dedicação de pelo menos 40 (quarenta) horas semanais;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

**1.1.2 Documentos para solicitação de bolsas DIT 1A**

- Ofício assinado (assinatura original) pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (assinaturas originais);
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da plataforma *Lattes*);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Cópia de documentos que comprovem a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;

- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
  - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
  - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Declaração da Instituição (empresa) onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante institucional (assinatura original);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb);
- Candidatos pesquisadores vinculados a ICT públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, devem apresentar declaração formal do representante legal da ICT/BA comprovando a liberação do candidato à bolsa e a quantidade de horas/semanais que dedicará no desenvolvimento do projeto contemplado neste Edital;
- Apresentar documentação que comprove a ausência de vínculo empregatício (cópia de carteira de trabalho).

### 1.1.3 Valor da mensalidade da bolsa DIT 1A

R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

## 1.2 BOLSA DIT 1B

### 1.2.1 Requisitos do candidato à bolsa DIT 1B

- Pesquisador com título de doutor, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou livre docente, com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos e, dedicar, pelo menos, 20 (trinta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto, ou;
- Ser pesquisador com título de mestre há pelo menos cinco anos, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES e com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos e, dedicar, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);

- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, a exceção de pesquisadores vinculados a ICT, públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, desde que formalmente liberados pela autoridade máxima da instituição de vínculo, para exercer atividade de pesquisa na empresa com dedicação de pelo menos 20(vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

### 1.2.2 Documentos para solicitação de bolsas DIT 1B

- Ofício assinado (assinatura original) pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (assinaturas originais);
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da plataforma *Lattes*);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (20h ou 30h);
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
  - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
  - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Declaração da Instituição (empresa) onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante institucional (assinatura original);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb);
- Candidatos pesquisadores vinculados a ICT públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, devem apresentar declaração formal do representante legal da ICT/BA comprovando a liberação do candidato à bolsa e a quantidade de horas/semanais que dedicará no desenvolvimento do projeto contemplado neste Edital;
- Apresentar documentação que comprove a ausência de vínculo empregatício (cópia de carteira de trabalho).

### 1.2.3 Valor da mensalidade da bolsa DIT 1B

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

### 1.3.1 BOLSA DIT 1C

#### 1.3.1 Requisitos do candidato à bolsa DIT 1C

- Pesquisador com título de doutor, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou livre docente, com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos e, dedicar, pelo menos, 12 (doze) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto; ou;
- Ser pesquisado com título de mestre, há pelo menos cinco anos, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES e com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos e, dedicar, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, a exceção de pesquisadores vinculados a ICT, públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, desde que formalmente liberados pela autoridade máxima da instituição de vínculo, para exercer atividade de pesquisa na empresa com dedicação de pelo menos 12 (doze) ou 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### 1.3.2 Documentos para solicitação de bolsa DIT 1C

- Ofício assinado (assinatura original) pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (assinaturas originais);
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da plataforma *Lattes*);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (12h ou 20h);
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
  - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
  - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

- Declaração da Instituição (empresa) onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante institucional (assinatura original);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb);
- Candidatos pesquisadores vinculados a ICT públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, devem apresentar declaração formal do representante legal da ICT/BA comprovando a liberação do candidato à bolsa e a quantidade de horas/semanais que dedicará no desenvolvimento do projeto contemplado neste Edital;
- Apresentar documentação que comprove a ausência de vínculo empregatício (cópia de carteira de trabalho).

### 1.3.3 Valor da mensalidade da bolsa DIT 1C

R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

## 1.4 BOLSA DIT 2A

### 1.4.1 Requisitos do candidato DIT 2A

- Ser pesquisador com título de mestre, com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patente nos últimos três anos, ou;
- Ser profissional de nível superior, com pelo menos cinco anos de experiência profissional e com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patente nos últimos dois anos;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, a exceção de pesquisadores vinculados a ICT pública ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, desde que formalmente liberados pela autoridade máxima da instituição de vínculo, para exercer atividade de pesquisa na empresa em tempo integral;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

### 1.4.2 Documentos para solicitação de bolsas DIT 2A

- Ofício assinado (assinatura original) pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (assinaturas originais);
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da plataforma *Lattes*);
- Cópia do documento de identidade do candidato;

- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
  - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
  - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Declaração da Instituição (empresa) onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante institucional (assinatura original);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb);
- Candidatos pesquisadores vinculados a ICT públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, devem apresentar declaração formal do representante legal da ICT/BA comprovando a liberação do candidato à bolsa e a quantidade de horas/semanais que dedicará no desenvolvimento do projeto contemplado neste Edital;
- Apresentar documentação que comprove a ausência de vínculo empregatício (cópia de carteira de trabalho).

#### 1.4.3 Valor da mensalidade da bolsa de DIT 2A

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

### 1.5 BOLSA DIT 2B

#### 1.5.1 Requisitos do candidato à bolsa DIT 2B

- Ser pesquisador com título de mestre, com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patente nos últimos três anos, ou;
- Ser profissional de nível superior, com pelo menos cinco de experiência profissional e com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patente nos últimos dois anos;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);

- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, a exceção de pesquisadores vinculados a ICT, públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, desde que formalmente liberados pela autoridade máxima da instituição de vínculo, para exercer atividade de pesquisa na empresa com dedicação de pelo menos 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

### 1.5.2 Documentos para solicitação de bolsas DIT 2B

- Ofício assinado (assinatura original) pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (assinaturas originais);
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da plataforma *Lattes*);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (20 horas);
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
  - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
  - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Declaração da Instituição (empresa) onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante institucional (assinatura original);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb);
- Candidatos pesquisadores vinculados a ICT públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, devem apresentar declaração formal do representante legal da ICT/BA comprovando a liberação do candidato à bolsa e a quantidade de horas/semanais que dedicará no desenvolvimento do projeto contemplado neste Edital;
- Apresentar documentação que comprove a ausência de vínculo empregatício (cópia de carteira de trabalho).

### 1.5.3 Valor da mensalidade da bolsa DIT 2B

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

## 1.6 Bolsa DIT 3A

### 1.6.1 Requisitos do candidato à bolsa DIT 3A

- Ser pesquisador de nível superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, a exceção de pesquisadores vinculados a ICT, públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, desde que formalmente liberados pela autoridade máxima da instituição de vínculo, para exercer atividade de pesquisa na empresa em tempo integral (40 horas);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

### 1.6.2 Documentos para solicitação de bolsas DIT 3A

- Ofício assinado (assinatura original) pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (assinaturas originais);
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da plataforma *Lattes*);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
  - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
  - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
  - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Declaração da Instituição (empresa) onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante institucional (assinatura original);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb);
- Candidatos pesquisadores vinculados a ICT públicas ou particulares sem fins lucrativos, sediada no Estado da Bahia, devem apresentar declaração formal do representante legal da ICT/BA comprovando a liberação do

candidato à bolsa e a quantidade de horas/semanais que dedicará no desenvolvimento do projeto contemplado neste Edital;

- Apresentar documentação que comprove a ausência de vínculo empregatício (cópia de carteira de trabalho).

### 1.6.3 Valor da mensalidade da bolsa DIT 3A

R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS CONTEMPLADOS NO PRESENTE EDITAL

2.1 Requisitos do Orientador / Responsável Institucional: no âmbito deste Edital, o orientador ou responsável institucional corresponde ao Proponente do projeto apoiado (Coordenador);

2.2 O processo de seleção dos candidatos à bolsa será conduzido pelo Coordenador do projeto;

2.3 Toda documentação do candidato à bolsa deverá ser entregue na FAPESB (Central de Atendimento ao Público – CAP) até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação;

**OBS<sup>1</sup>.: A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido pela Fundação, implicará no atraso/perda da concessão da bolsa.**

**OBS<sup>2</sup>.: O bolsista só deverá iniciar suas atividades dentro do Projeto, obrigatoriamente, após publicação do seu Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado da Bahia.**

2.4 A FAPESB será responsável pela aprovação final dos candidatos à bolsas;

2.5 Após cumpridos os trâmites que resultem na assinatura e publicação dos respectivos Termos de Outorga dos bolsistas, as parcelas referentes às bolsas vinculadas aos projetos aprovados serão repassadas até o quinto dia útil do mês seguinte a sua implementação, diretamente para a conta dos bolsistas;

2.6 Para cada bolsista aprovado será elaborado um Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão), a ser assinado pelo bolsista e coordenador do Projeto e devolvido à FAPESB para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia;

2.7 Só serão aceitos pedidos de bolsa, relatórios técnicos, Termos de Outorga e as declarações solicitadas com **assinaturas originais**;

2.8 Duração e prazos da Bolsa

2.8.1 No âmbito deste Edital, deverão ser indicadas no projeto a quantidade, modalidade e duração das bolsas solicitadas.

2.8.2 Bolsas, em qualquer das modalidades, contempladas pelo presente Edital, terão prazo de vigência final inferior a **02 (dois) meses da vigência final APROVADA do Projeto** ao qual estão vinculadas.

2.8.3 A não implementação da bolsa no prazo previsto em cronograma do projeto pode resultar em folga orçamentária e não poderá ser revertida para o mesmo.

2.8.4 Em caso de aditamento do prazo de vigência do projeto, as bolsas vinculadas não poderão ser prorrogadas, pois isso implicaria em aporte de recursos não previstos;

**OBS.: Solicitamos total ATENÇÃO do coordenador do Projeto no acompanhamento dos prazos para implementação das bolsas aprovadas, bem como a vigência final aprovada do Projeto e a quantidade de meses de bolsas cedidas.**

## 2.9 Substituição de bolsistas

2.9.1 A substituição dos bolsistas indicados será aceita apenas caso exista uma justificativa relevante. O Coordenador deverá encaminhar à FAPESB pedido de cancelamento da bolsa vigente, contendo a data da finalização;

2.9.2 Após o cancelamento libera-se o link, onde poderá ser preenchido o pedido de bolsa do novo candidato para análise da FAPESB;

2.9.3 Somente serão permitidas 02 (duas) substituições para cada bolsa aprovada.

2.9.4 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

## 2.10 Seleção dos bolsistas

2.10.1 O processo de seleção dos bolsistas é conduzido pelo Coordenador. Após sua conclusão, o Coordenador deve encaminhar à FAPESB a relação de bolsistas selecionados, acompanhada da documentação necessária para implementação das bolsas, bem como a descrição dos critérios utilizados na seleção dos bolsistas.

2.10.2 A seleção deverá observar os requisitos mínimos definidos pela FAPESB para cada modalidade de bolsa.

## 2.11 Atividades dos bolsistas

2.11.1 Os bolsistas deverão ser inseridos nas atividades de desenvolvimento do projeto apresentado, de modo a contribuir para a execução das suas etapas e, paralelamente, para sua formação.

**OBS.: Sob nenhuma hipótese, bolsistas devem desempenhar funções administrativas.**

## 2.12 Rescisão de Bolsa

1.12.1 Solicitamos aos coordenadores que assim notarem desinteresse do bolsista no desenvolvimento do Projeto e/ou descumprimento das atividades definidas, solicitarem **imediatamente** a rescisão da bolsa.

1.12.2 Cabe à Coordenação do Projeto solicitar formalmente à FAPESB, a rescisão da bolsa em que o bolsista descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício, durante a vigência da mesma.

## 2.13 Suspensão da Bolsa

2.13.1 A não apresentação do relatório técnico parcial no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando bolsista e coordenador do projeto em situação de inadimplência com a FAPESB.

**OBS.: Havendo dificuldades na abertura da conta (corrente ou poupança) o candidato poderá solicitar à equipe técnica do Programa de Bolsas um ofício de encaminhamento para abertura de conta no Banco do Brasil.**

Maiores informações **referente às bolsas** poderão ser obtidas no Programa de Bolsas, através dos emails: [projeto.bolsasinovacao@fapesb.ba.gov.br](mailto:projeto.bolsasinovacao@fapesb.ba.gov.br) / [coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br) ou telefones: 71 3116-7669/3116-7617.

## ANEXO II

### Relação de documentos jurídicos e econômico-financeiros para empresa executora

A **FAPESB** poderá solicitar outros documentos que entenda necessários à análise. Os documentos deverão ser apresentados com firma reconhecida em original ou cópia autenticada.

#### 1. EMPRESA PROPONENTE EXECUTORA

##### 1.1 Sociedade Empresária

1. Alterações do Contrato Social que tenham ocorrido a partir do momento da conclusão e apresentação da proposta fisicamente, desde que atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial ou declaração devidamente registrada que não houve alterações e/ou nova consolidação (para sociedades empresárias) e registrado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica (para sociedades simples);
2. Acordo de quotistas e/ou outros documentos referentes ao processo decisório da Proponente (quando for o caso).
3. Apresentar certidão expedida pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado da Bahia (IMA) ou declaração da empresa proponente (com firma reconhecida em cartório) isentando-a de compromisso ambiental do projeto. É de responsabilidade de a empresa proponente apresentar as licenças ambientais e congêneres. Verificar no endereço: <http://www.cra.ba.gov.br/index.php/atendimento-ao-publico>.
4. Demonstrativo Contábil dos últimos 03 anos-calendário e 03 últimos balancetes,
5. Cópia do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ dos últimos 03 anos;
6. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa. **Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**
7. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa. **Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**
8. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
9. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado da Bahia. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
10. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município no qual a empresa proponente se localiza. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa. **Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**
11. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor (es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Empresa Proponente.
12. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da empresa proponente.
13. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor (es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da empresa proponente.
14. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da empresa proponente.
15. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento da empresa, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. **Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança, Comitê de Ética etc.**
16. Estar em dia com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.
17. Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos.
18. Alvará de Licença de funcionamento (localização) expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente.
19. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED dos últimos 12 (doze) meses.
20. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do ano anterior a apresentação da proposta.
21. Cópia autenticada do documento formal (contrato de direito de propriedade ou de exploração econômica) ou de acordo sobre a propriedade intelectual da tecnologia formalizado ou exploração econômica entre a empresa

executora e a (s) ICT (s), devidamente registrado em cartório ou publicação em Diário Oficial. Caso o documento formal não possa ser registrado em cartório nesta etapa anterior a assinatura do instrumento legal com a FAPESB, o mesmo poderá ser registrado logo após a assinatura do contrato, pois os recursos não serão liberados sem esta etapa estar concluída.

22. Declaração do representante legal da(s) ICT(s) parceira(s) com anuência na participação no projeto de cada um dos respectivos integrantes da Equipe Técnica Executora.

**Nota 1: todos os documentos contábeis devem possuir selo do contador, carimbo e assinatura do responsável pelas informações.**

**Nota 2: os documentos acima citados que não estiverem em conformidade com os solicitados após análise da Procuradoria Jurídica da FAPESB são passíveis de impedir a contratação da proposta.**

## 1.2 Empresário Individual

1. Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou alterações do Contrato Social que tenham ocorrido a partir do momento da conclusão e apresentação da proposta fisicamente, desde que atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial ou declaração devidamente registrada que não houve alterações e/ou nova consolidação;

2. Apresentar certidão expedida pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado da Bahia (IMA) ou declaração da empresa proponente (com firma reconhecida em cartório) isentando-a de compromisso ambiental do projeto. É de responsabilidade de a empresa proponente apresentar as licenças ambientais e congêneres. Verificar no endereço: <http://www.cra.ba.gov.br/index.php/atendimento-ao-publico>

3. Demonstrativo Contábil dos três dos últimos 3 exercícios financeiros e 3 últimos balancetes,

4. Cópia do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ dos últimos 3 anos;

5. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.

**Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**

6. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa. **Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**

7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.

8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa. **Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**

9. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa. **Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**

10. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor (es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Proponente.

11. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da Proponente.

12. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor (es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da Proponente.

13. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.

14. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento do empreendimento, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. **Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança, Comitê de Ética etc.**

15. Estar em dia com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

16. Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos.

17. Alvará de Licença de funcionamento (localização) expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente.

18. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED dos últimos 12 (doze) meses.

19. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do ano anterior a apresentação da proposta.

20. Cópia autenticada do documento formal (contrato de direito de propriedade ou de exploração econômica) ou de acordo sobre a propriedade intelectual da tecnologia formalizado ou exploração econômica entre a empresa executora e a (s) ICT (s), devidamente registrado em cartório ou publicação em Diário Oficial. Caso o documento formal não possa ser registrado em cartório nesta etapa anterior a assinatura do instrumento legal com a FAPESB,

o mesmo poderá ser registrado logo após a assinatura do contrato, pois os recursos não serão liberados sem esta etapa estar concluída.

21. Declaração do representante legal da(s) ICT(s) parceira(s) com anuência na participação no projeto de cada um dos respectivos integrantes da Equipe Técnica Executora.

**Nota 1: todos os documentos contábeis devem possuir selo, carimbo e assinatura do contador e do responsável pela empresa proponente.**

**Nota 2: os documentos acima citados que não estiverem em conformidade com os solicitados após análise da Procuradoria Jurídica da FAPESB são passíveis de impedir a contratação da proposta.**

## **2. DOCUMENTOS DO COORDENADOR DO PROJETO**

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e a justificativa. **Este material será avaliado no processo de análise dos documentos.**

2. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor (es) de Ações Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.

3. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.

4. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.

5. Declaração indicando a situação dos processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas e os valores discutidos, assinado pelo coordenador da proposta.

6. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta;

**Nota 1: os documentos acima citados que não estiverem em conformidade com os solicitados após análise da Procuradoria Jurídica da FAPESB são impeditivos para contratação da proposta.**

## **3. DOCUMENTOS DA ICT(S) PARCEIRA(S)**

Documentos já solicitados pela FAPESB quando realiza Instrumento Legal com ICT localizada na Bahia.

### **ANEXO III**

#### **Encaminhamento de recurso administrativo**

#### **1. APRESENTAÇÃO DO RECURSO**

- 1.1. O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação consequente de recursos.
- 1.4. Admitir-se-á um único recurso por Proponente que obteve a sua proposta enquadrada.
- 1.5. Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 1.6. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados em papel timbrado da empresa proponente contendo assinatura do coordenador da proposta e entregues em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

#### **Estrutura de Recurso Administrativo**

##### **Identificação**

**EDITAL BAHIA INOVAÇÃO - FAPESB/SECTI Nº 009/2013 – MODALIDADE APOIO À COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS/ICT'S**

**Nome da Empresa Proponente Executora:**

**Nome da ICT (s) parceira (s):**

**Nº do pedido:**

**Nome do Coordenador da Proposta**

**Fundamentação e argumentação lógica**

**Data**

**Assinatura do Coordenador da Proposta**

- 1.7. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP para formalização de processo, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, nº 203 - Colina de São Lázaro, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia – Brasil, no horário de 08h30min às 12h00min e de 14:00 às 18:00 horas.
- 1.8. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 9.3 deste Edital.
- 1.9.1. Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.
- 1.9.2. No caso de recursos encaminhados por meio de registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem conforme o **item 10** deste Edital.
- 1.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**Nota: Os recursos administrativos que não forem apresentados conforme solicitado no Anexo III não serão examinados.**

## ANEXO IV

**É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UMA CÓPIA DESTE ANEXO IV PREENCHIDO EM CADA UMA DAS CÓPIAS DA PROPOSTA**

Documentos e informações obrigatórias que devem ser apresentados	Conferência	
	Solicitante	FAPESB
Formulário <i>on-line</i> impresso enviado no prazo máximo estabelecido no Edital FAPESB?		
Formulário <i>on-line</i> impresso em 03 (três) vias <b>encadernadas</b> , sendo pelo menos uma <b>rubricada e assinada</b> (firma reconhecida) pelo coordenador, pelo representante da (s) ICT (s) conforme especificado no edital?		
A empresa proponente executora encaminhou documentação autenticada de situação de atividade em 2012 e 2013 conforme consta no edital?		
O documento apresentado pela empresa proponente para comprovar o faturamento de 2012 e 2013 está assinado pelo contador e possui carimbo do contador?		
Foi encaminhada declaração de anuência de cada integrante da Equipe Técnica Executora?		
Cópia do Contrato Social e alterações e/ou última alteração consolidada da empresa proponente executora (cópia autenticada).		
Cópia do Cartão de CNPJ da empresa proponente executora ?		
A empresa proponente executora apresenta o percentual <b>de contrapartida</b> em relação ao valor solicitado na proposta conforme estabelecido no Edital? Além disso, a proponente cumpre o <b>mínimo de 50%</b> em recursos financeiros?		
A proposta apresenta contrapartida da ICT parceira?		
A proposta apresenta respeito a <b>solicitação de no máximo 30% em Serviços de Terceiros – PF/PJ</b> - em relação ao valor total da proposta.		
Cópia do Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente executora conforme solicitado no edital?		
A proposta apresenta <b>solicitação de no máximo 30% em Bolsas de Pesquisa</b> (caso houver) - em relação ao valor total da proposta?		
<b>Documentos do Coordenador, Representante Legal da(s) Co-Financiadora(s) e ICT (se houver)</b>		
Currículo <i>Lattes</i> ou <i>Vitae</i> do coordenador da proposta.		
Currículo <i>Lattes</i> ou <i>Vitae</i> do (s) representante (s) da (s) ICT (s) parceira (s).		
Cópia da Carteira de Identidade – CI e ou documento similar (cópia autenticada) do: a) coordenador da proposta; b) representante da (s) ICT (s).		
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada) do: a) coordenador da proposta; b) representante da (s) ICT (s).		
Cópia de Comprovante de Residência (cópia autenticada) do: (a) coordenador da proposta; b) representante legal da (s) ICT (s).		
Cópia de Comprovante de Endereço (cópia autenticada) da empresa proponente executora da proposta conforme solicitado no edital?		
Foi encaminhado cópia de documento que comprove a condição do coordenador (item 4.3.5 do Edital)		